



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.536 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708 de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 765 de 15 de setembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas, no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CZ\$ 18.050.000,00 (DEZITO MILHÕES E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para atender as seguintes despesas:

RECURSO PRÓPRIO

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para Execução dos Programas de Ensino de Primeiro Grau.
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$ 3.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 1.940.000,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.0251.01	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares no Município de Porto Velho.
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....Cz\$ 13.110.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal

ASCELINO TEIXEIRA MENDES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda